



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

### LEI MUNICIPAL N.º 2.262/2015, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

#### **CONCEDE SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Delfinópolis MG, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Subvenções e Contribuições no exercício de 2016, totalizando **R\$ 1.638.500,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos reais)**, através dos seguintes Secretarias/ Divisões e/ou Fundos Municipais:

#### **Contribuições Financeiras**

##### **Gabinete do Prefeito**

|                                                          |                       |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|
| Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP ..... | R\$ 1.000,00          |
| EMATER .....                                             | R\$ 60.000,00         |
| Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) .....             | R\$ 40.000,00         |
| Polícia Civil .....                                      | R\$ 20.000,00         |
| Associação Mineira dos Municípios – AMM .....            | R\$ 8.000,00          |
| Confederação Nacional dos Municípios – CNM .....         | R\$ 10.000,00         |
| <b>SUB TOTAL .....</b>                                   | <b>R\$ 139.000,00</b> |

##### **Secretaria Municipal de Administração**

|                        |                      |
|------------------------|----------------------|
| AMEG .....             | R\$ 35.000,00        |
| <b>SUB TOTAL .....</b> | <b>R\$ 35.000,00</b> |

##### **Fundo Municipal de Saúde**

|                                                                         |                       |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Secretaria de Estado da Saúde (Farmácia Básica) .....                   | R\$ 30.000,00         |
| CISLAP - Consórcio Intermunicipal de Saúde .....                        | R\$ 130.000,00        |
| CISSUL – Consórcio Intermunicipal da Macro Região do Sul de Minas ..... | R\$ 8.500,00          |
| Convênio Santa Casa de Misericórdia de Passos .....                     | R\$ 120.000,00        |
| <b>SUB TOTAL .....</b>                                                  | <b>R\$ 288.500,00</b> |

##### **Secretaria Municipal de Saúde**

|                                             |              |
|---------------------------------------------|--------------|
| Convênio Hospital do Câncer de Passos ..... | R\$ 5.000,00 |
| Convênio com a Fundação Pio XII .....       | R\$ 5.000,00 |

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

SUB TOTAL ..... R\$ 10.000,00

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Associação Nascentes das Gerais ..... R\$ 10.000,00

SUB TOTAL ..... R\$ 10.000,00

### Divisão de Educação e Cultura

Associação Cultural e Educacional de Delfinópolis – ACEDEL ..... R\$ 1.000,00

Caixa Escolar da Escola Estadual Neiva Maria Leite ..... R\$ 3.000,00

SUB TOTAL ..... R\$ 4.000,00

### Secretaria Municipal das Políticas de Assistência Social

Lar São Vicente de Paulo de Delfinópolis ..... R\$ 40.000,00

Casa da Criança de Delfinópolis ..... R\$ 300.000,00

Sindicato dos Trabalhadores Rurais ..... R\$ 1.000,00

Associação Beneficente Idade Maravilha ..... R\$ 20.000,00

Associação de Artesãos e Artistas de Delfinópolis "Mãos da Canastra" – AAADMC ..... R\$ 20.000,00

SUB TOTAL ..... R\$ 381.000,00

### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Centro de Educação Infantil "Criança Feliz" ..... R\$ 400.000,00

Centro de Educação Infantil "Rodrigo Medeiros Cintra" ..... R\$ 200.000,00

Centro de Educação Infantil "Geanderson Miranda Reinaldo" ..... R\$ 150.000,00

Caixa Escolar Cônego Marinho ..... R\$ 2.000,00

Caixa Escolar Eulâmpia de Carvalho Lopes ..... R\$ 2.000,00

Caixa Escolar Antônio Jeremias ..... R\$ 2.000,00

SUB TOTAL ..... R\$ 756.000,00

### Divisão de Esportes e Eventos

Unidos da Ponte ..... R\$ 5.000,00

Vila Nova Futebol Clube ..... R\$ 5.000,00

Associação Esportiva de Delfinópolis ..... R\$ 5.000,00

SUB TOTAL ..... R\$ 15.000,00

TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE ..... R\$ 1.638.500,00

Art. 2.º - O pagamento dos repasses de que trata o artigo primeiro, somente serão autorizados pelo Poder Executivo mediante comprovação da regularidade jurídica das entidades definidas nesta lei.

9

Raf

5

2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor a partir de 1.º (Primeiro) de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 03 de Dezembro de 2015.

  
**Pedro Paulo Pinto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**Pedro Antônio Soares da Silveira**  
**PROCURADOR GERAL**  
OAB/MG 19.486

  
**Beatriz Serrat Ataíde de Faria**  
**Chefe da Divisão de Contabilidade**  
CRC 1 SP 234092